



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA.**NÚMERO:** 18/2026.**OBJETO:** Cumprimento de decisão judicial. Referendo da Deliberação nº 116/2026.**ORIGEM:** SUPAS**PROCESSO (S):** 50500.021689/2026-91.**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** Nota. Nº 00541_2026_PF-ANTT_PGF_AGU -42028011 (42029762).**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA.**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se da Deliberação nº 116, de 24 de abril de 2026, publicada, *ad referendum*, no intuito de cumprir a decisão constante no Mandado de Segurança nº **1000679-89.2026.4.01.3400**.

2. DOS FATOS

2.1. Referida decisão judicial determinou à ANTT a análise dos pedidos de regularização administrativa de linhas operadas na condição *sub judice*, nos seguintes termos:

"Isso posto, DEFIRO o pedido liminar e CONCEDO A SEGURANÇA, para DETERMINAR à autoridade impetrada que proceda à análise dos processos administrativos n. 50505.051215/2025-42 e n. 50505.075517/2025-14, no prazo de 30 (trinta) dias."

2.2. Em seguida, a área técnica informou que foi proferida nova decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança nº 1000679-89.2026.4.01.3400, determinando à ANTT a análise dos referidos processos administrativos, bem como, posteriormente, a **comprovação da publicação das autorizações no prazo de cinco dias**, sob pena de multa diária, conforme despacho constante dos autos (42029745), nos seguintes termos:

Decido. A parte impetrante alega descumprimento da sentença. A ANTT informa que os processos administrativos foram analisados pela área técnica e deferidos. Pendente apenas a publicação. Isso posto, DETERMINO à ANTT que comprove, no prazo de até cinco dias, a publicação das autorizações referentes aos Processos Administrativos nos 50505.051215/2025-42 e 50505.075517/2025-14 que são objeto da lide. Vencido o prazo fixo multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O presente despacho servirá de mandado de intimação do Presidente da ANTT para fins de cumprimento.

2.3. Diante da urgência para o efetivo cumprimento da decisão judicial, os autos foram encaminhados à Diretoria-Geral para ciência e deliberação quanto à adoção de rito excepcional.

2.4. Em seguida, no dia 24 de abril de 2026, foi publicada, *ad referendum*, a Deliberação nº 116, no intuito de cumprir a decisão liminar proferida nos autos Mandado de Segurança nº **1000679-89.2026.4.01.3400**.

2.5. É, em síntese, o que se necessita relatar.

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. Conforme relatado, a **Deliberação nº 116**, foi publicada *ad referendum*, nos termos do art. 58 do Regimento Interno da ANTT, diante da urgência de demonstrar o cumprimento da decisão judicial no prazo de cinco dias, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00, conforme ANTT - Ofício 16330 (42031422).

3.2. Diante do exposto e considerando as manifestações técnicas e jurídicas contidas nos autos, cujos argumentos ora são adotados e passam a integrar este ato, nos termos do art. 50, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 9.784, de 1999, esta Diretoria entende estar presentes os requisitos para que seja referendada a **Deliberação nº 116**, de 24 de abril de 2026, expedida para cumprir ordem judicial.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

4.1. Com estas considerações, **VOTO** por referendar a **DELIBERAÇÃO Nº 116, DE 24 DE ABRIL DE 2026**.

Brasília, 18 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
GUILHERME THEO SAMPAIO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor Geral, em 18/05/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42623953** e o código CRC **0F7D1720**.

Referência: Processo nº 50500.021689/2026-91

SEI nº 42623953

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166
CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br